



Ata da 76ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema de 21 de dezembro de 1992.

Realizou-se no dia 21 de dezembro, nesta SMA, a 76ª Reunião Ordinária do Consema, da qual participaram os seguintes conselheiros: Dr. Édis Milaré, Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Consema; **Manuela Cardoso Fernandes, Júlio Petenucci, Mário A. Cilento, Fernando T. de Freitas, Pedro Além Sobrinho, Renato Martins Costa, Sérgio H. Dimitruk, Sânia Maria Tauk, Lúcia Osório Nogueira, Affonso Siqueira, Aristides A. Rocha, Antônia P. de Ávila Vio, Marcos M. Paulino, João Paulo Capobianco, Cláudio Bueno Costa, Arlindo Philippi Jr., Sílvia Morawski, José Alberto Siepierski, Ayrton Sintoni, Marcos Carrilho, Marcos Antonio Mróz, Paulo T. Bauzato, João A. Oliveira, Eleonora Portella Arrizabalaga e Condesmar Fernandes de Oliveira.** Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema. Depois de o Presidente do Conselho declarar aberta a sessão, o Secretário Executivo leu a pauta da reunião composta pelos seguintes itens: 1. aprovação da ata anterior; 2. apresentação pela CPLA do Projeto de Regulamentação e Implantação da APA – Parque e Fazenda do Carmo; 3. apresentação pela Cetesb acerca do modo “como realiza o controle dos efluentes industriais” (Deliberação Consema 23/92, de 22/05/92). Em seguida, esclareceu o plenário sobre os procedimentos que seriam adotados no desenvolvimento desta reunião: acerca de cada item da pauta, em uma primeira rodada, cada conselheiro poderá fazer uso da palavra uma única vez, e aqueles que desejarem novamente assim proceder deverão aguardar até que os demais membros tenham tido a oportunidade de fazê-lo. Explicou também que, em um primeiro momento, serão discutidos os itens da pauta e, só depois de debatidos e apreciadas todas as questões a eles referentes, poderão ser introduzidos novos assuntos. A seguir anunciou que passam a integrar o Conselho, conforme o Decreto de 4.12.92, do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, os senhores: Paulo Sergio Campanha, como titular, e Caio Roberto Gerzely da Silva, como suplente, na qualidade de representantes da Secretaria de Relações do Trabalho; Renato Martins Costa, como titular, e Patrícia do Santo André, como suplente, na qualidade de representantes da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e Antônia Pereira de Ávila Vio, como titular, na qualidade de representante da Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente. Depois de dar, em nome do Colegiado, boas vindas aos novos conselheiros, concedeu a palavra ao recém-empossado representante do Ministério público, Dr. Renato Martins Costa, que a havia solicitado. Este, em um primeiro momento, afirmou não ter a pretensão de substituir Dr. Édis Milaré, que, com proficiência e competência, durante alguns anos ocupou esse cargo, mas que deseja dispensar todo o esforço necessário para zelar pelo efetivo cumprimento da lei e defender os interesses da sociedade, como bem o fazia o seu honrado antecessor. Concluído esse pronunciamento, o Secretário Executivo submeteu à apreciação do Plenário as Deliberações Consema 055 e 056/92, que haviam sido feitas pelo Presidente do Conselho, as quais, depois de analisadas, foram aprovadas por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: "Deliberação Consema 059/92. De 21 de dezembro de 1992. 76ª Reunião Ordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 76ª Reunião Ordinária, referendou as Deliberações Consema 055 e 056/92, de 30 de novembro último". Em seguida, o Secretário Executivo, depois de anunciar a presença dos ilustres Deputados Estaduais Dr. Roberto Gouveia e Dr. José Zico Prado, retomou a pauta, propondo a aprovação, pelo Presidente do Consema, da ata da 19ª Reunião Extraordinária, dispensando-se sua leitura. E, ao constatar ter sido atendida sua solicitação, esclareceu que qualquer pedido de alteração da ata deve ser encaminhado,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Por escrito, no prazo regulamentar de 49 horas. Nesta oportunidade, o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou que fossem anexados mais dois itens à pauta: a apresentação das reivindicações feitas pelos ambientalistas por ocasião da Reunião Pública que, nos moldes de uma Audiência Pública, foi realizada em Samaritá, Município de São Vicente, no dia 19 de dezembro último, em cumprimento da exigência determinada pela deliberação que aprovou o EIA/RIMA do empreendimento "Ligaçāo Viária Urbana Samaritá - São Vicente/Ponte dos Barreiros"; e a apresentação do relatório sobre o Seminário "Política Estadual de Recursos Hídricos", que se realizou nos dias 16 e 17 de dezembro último. A conselheira Sāmia Maria Tauk solicitou também que fosse apresentado, nesta reunião, o relatório da Comissāo Especial que acompanha a implantação do Plano Diretor de Esgotos, cuja cōpia foi encaminhada aos membros do Conselho, uma vez que era provisório aquele que foi anteriormente encaminhado. Acatadas essas solicitações, o Secretário Executivo solicitou que a Diretora do Departamento de Planejamento Ambiental Aplicado, a geógrafa Stela Goldenstein, fizesse a apresentação da Proposta de Regulamentação da APA Parque e Fazenda do Carmo. Depois de oferecer uma clara definição dessa nova figura jurídica da legislação ambiental - a APA --, informou ser sua função precípua criar mecanismos de proteção que permitam definir, juntamente com a população, as normas de uso e ocupação do solo, de modo a compatibilizar a vocação natural da área com os interesses de preservação ambiental. Fez referências aos tipos de áreas de Proteção Ambiental existentes, teceu comentários acerca do processo de criação da APA de Ilha Comprida, e, a seguir, forneceu algumas informações sobre a APA do Carmo, esclarecendo ser sua principal característica a total inserção no tecido urbano - Zona Leste do Município de São Paulo, o que vem reforçar sua inclinação natural para o lazer, embora seja desprovida de equipamentos públicos de uso coletivo. Em seguida, Stela Goldenstein convidou a geógrafa Pilar para falar sobre o processo de regulamentação dessa APA como também oferecer alguns esclarecimentos sobre os seus principais aspectos. Utilizando-se de eslaídes, esta técnica foi, aos poucos, identificando alguns dos aspectos importantes dessa área como, por exemplo, remanescentes da Mata Atlântica, porções agrícolas e industriais, conjuntos habitacionais, aterro sanitário, usina de compostagem etc., dos dados físicos (como topos de morro, declividade acima de 30%, capoeiras, nascentes ao longo dos córregos etc.), a partir dos quais foram elaborados os critérios que determinaram o parcelamento da área em cinco zonas, cujas restrições para uso e ocupação variam de acordo com as soluções adotadas para compatibilizar o tipo de aproveitamento com os interesses ambientais. Comentou ter sido uma experiência ímpar para a CPLA a condução desse trabalho junto à população, por ter-lhe exigido uma mudança de postura, só possível porque esta Coordenadoria de Planejamento Ambiental contou com a assessoria técnica não só da própria SMA, como de sua Consultoria Jurídica por exemplo, como também de outros órgãos estaduais e municipais (Cetesb, Depave, Eletropaulo, Guarda Civil Metropolitana Municipal) e com a participação de organizações da sociedade civil, principalmente das entidades SOS Mata do Carmo e da Associação dos Moradores da Gleba do Pêssego. Esta técnica, ao concluir sua apresentação, convidou a representante da Companhia de Habitação do Município de São Paulo - COHAB, para expor a situação desse órgão em função das mudanças decorrentes do novo estatuto legal conferido a essa área. Esta representante informou que a COHAB havia comprado algumas glebas dessa área, para construção de moradias populares, e esse investimento foi feito em parte com recursos próprios e em parte com financiamentos obtidos junto à Caixa Econômica Federal. Com a transformação dessa porção territorial em Área de Proteção Ambiental, esse órgão encontra-se atualmente pressionado, por um lado, pelas demandas dos sem-terra, e, por outro, pelas reivindicações das entidades ambientalistas. E, com o objetivo de ressarcir-

Pág 2 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

se dos prejuízos e otimizar seus recursos, a Cohab propõe a construção de casas populares na área urbanizável bem menor que a anteriormente adquirida, utilizando um projeto integrado que inviabilize a venda de glebas parceladas, e a venda do potencial construtivo daquelas glebas onde o uso habitacional se tornou proibitivo, para criar um fundo que possibilite tanto a construção de casas populares em outro local como o investimento em equipamentos públicos para a própria APA do Carmo. Antes de dar início à fase de esclarecimentos, o Secretário Executivo pediu licença ao Plenário para conceder o uso da palavra ao ilustre Deputado Roberto Gouveia. Depois de agradecer aos membros do Conselho a oportunidade que lhe estava sendo concedida, esse nobre Deputado lembrou a todos ser essa APA uma conquista de inúmeros agentes sociais. Comentou que, desde 1995, participa do movimento que luta pela preservação dessa área, através de sua transformação em reserva ecológica, movimento este que se iniciou com uma mobilização pelo desativamento de um lixão que aí se encontrava localizado e cuja área até hoje não foi recuperada. Dando continuidade à luta, afirmou, essa população, participou ativamente da elaboração de um Projeto de Lei que, depois de ter sido aprovado com unanimidade pela Assembléia Legislativa, foi vetado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Orestes Quércia, que assim procedeu, segundo declarou, para atender um pedido do então Prefeito do Município, Dr. Jânio da Silva Quadros. O atual Governador acrescentou, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, abriu mão do veto, o que constituiu uma vitória para essa comunidade que, com passeatas ecológicas, forrós ecológicos, protestos e outros tipos de manifestação, vem lutando pela preservação dessa área. E dar testemunho dessa luta, explicou, é o objetivo de sua vinda a essa reunião, e é em respeito a ela que se dirige aos conselheiros para pedir a aprovação dessa proposta de regulamentação, para que assim se neutralizem as pressões de ocupação que há muitos anos essa área vem sofrendo, inclusive por parte de alguns setores industriais. Solicitou também que a participação das organizações da sociedade civil durante todo esse tempo seja referendada, conferindo-se à sua representação, no Conselho Consultivo, o mesmo estatuto usufruído pela representação governamental. Concluído esse pronunciamento, o Secretário Executivo declarou que se iniciava a fase de esclarecimentos. Em primeiro lugar, inscreveram-se para fazer uso da palavra os conselheiros Sâmia Maria Tauk e João Paulo Capobianco que, inicialmente, parabenizaram a SMA pela condução democrática dada a esse processo de regulamentação da APA e enfatizaram a necessidade de a comunidade participar também da fiscalização; em um segundo momento, cada um dos conselheiros encaminhou propostas específicas acerca das diferentes questões: em relação à composição do Conselho, por exemplo, a conselheira Sâmia sugeriu a participação da Universidade e o ambientalista João Paulo Capobianco propôs um outro modelo de paridade diverso daquele sugerido pela equipe técnica da SMA; quanto à terminologia empregada, a conselheira lamentou o fato de essa proposta adotar uma outra nomenclatura, diversa daquela usualmente utilizada para conceituar as diferentes figuras do planejamento ambiental, e, por fim, João Paulo Capobianco questionou aspectos específicos do zoneamento. Colocadas essas questões, a geógrafa Stela Goldenstein esclareceu que a equipe técnica de seu departamento está elaborando um glossário com o objetivo de padronizar o corpo conceitual usado no planejamento ambiental e o Assessor Jurídico, Dr. Francisco Thomaz Van-Acker, informou ser paritário o modelo de composição utilizado para o Conselho Consultivo, pois, além de ser o usualmente adotado pelos estatutos e normas das organizações da sociedade civil, tem procedência no próprio campo da legislação dos recursos naturais, uma vez que orienta a constituição do conselho de gestão dos recursos hídricos. Inscreveram-se, em um segundo momento, Para se manifestar os representantes da Universidade de São Paulo, das Secretarias de governo e de Energia e Saneamento e do Ministério Público. O

Pág 3 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Professor Aristides Almeida Rocha ratificou a proposta da representante da UNESP acerca da participação da Universidade no Conselho Consultivo, argumentando ser injustificável a sua ausência, pois só a USP responde, nesse momento, por 75% da pesquisa realizada no país, e o senhor Cláudio Bueno da Costa questionou os procedimentos que serão utilizados pela Cohab com o objetivo de regularizar a hipoteca junto à Caixa Econômica Federal, indagando, principalmente, sobre sua eficácia do ponto de vista jurídico. Antes que os outros inscritos se pronunciassem, os técnicos ofereceram mais alguns esclarecimentos. A geógrafa Stela Goldenstein informou que a Universidade havia participado ativamente da elaboração da proposta, tanto através da Comissão de Paisagem Urbana como das oficinas de trabalho; a representante da Cohab informou que serão tentados acordos para a suspensão das hipotecas junto ao Governo Federal, já que ele também tem interesse na preservação do meio ambiente; e o Assessor Jurídico da SMA, na tentativa de responder a questão da eficácia das medidas que serão adotadas pela Cohab, considerou que a APA, ao constituir uma legislação que incide sobre a propriedade da terra, é prioritária em relação a qualquer intervenção, ficando, portanto, em segundo plano, os atos realizados por qualquer dos agentes que atuam nessa porção territorial. Depois de a geógrafa Pilar afirmar que realmente não existe na proposta medidas que contemplem a coleta do lixo, ratificando a intervenção feita pelo conselheiro Júlio Petenucci, o representante do Ministério Público apresentou as seguintes sugestões: a criação de mecanismos entre as esferas deliberativas e consultivas, para que assim o processo de fiscalização possa efetivamente ocorrer, e a inscrição na proposta de artigos que penalizem o Poder Público Municipal, quando este desobedecer alguma determinação, assim como estão previstas sanções para setores da sociedade civil, como as indústrias por exemplo. Com o objetivo de ampliar essa proposta, o conselheiro Arlindo Philippi sugeriu que as comunicações abranjam também a ação do Estado, já que questões referentes a esgoto e coleta de lixo são contempladas pela proposta. Depois de constatar que nenhum dos conselheiros gostaria ainda de se manifestar, o Secretário Executivo declarou concluída a etapa de esclarecimentos e informou que havia sido encaminhado à mesa um ofício enviado pela AAPP - Associação dos Amigos das Praças, Parques e Afins (o qual passa a fazer Parte integrante desta ata), solicitando a realização de uma Audiência Pública antes da apreciação da proposta pelo Conselho, e pediu que fosse concedida ao senhor Francisco Luz, signatário desse ofício, a oportunidade de se pronunciar, já que esse tipo de oportunidade havia sido dado, nesta reunião, ao Digníssimo Deputado Roberto Gouveia. Aprovado esse Pedido, o senhor Francisco Luz iniciou seu pronunciamento, reportando-se, em um primeiro momento, à reivindicação feita pelo Deputado Roberto Gouveia para que a apreciação da proposta ocorra neste momento, justificando-a, segundo o manifestante, em pontos de vista emitidos pelos membros da equipe técnica da CPLA, os quais se fundamentam em atos muitas vezes realizados em caráter precário pelos órgãos envolvidos, como é o caso, afirmou, da COHAB, que, para tapar buracos administrativos, advoga a legitimação de acordos extemporâneos ao apagar das luzes da atual administração municipal. Concluiu solicitando aos conselheiros que subscrevam o pedido que encaminhou à mesa de realização de uma Audiência Pública, procedimento este que, por certo, produzirá subsídios capazes de melhor orientar os atos desse Colegiado quando da apreciação da proposta, e reivindicando também que fosse concedida ao Senhor Fernando Rodrigues, residente na APA do Carmo e presente à reunião, a oportunidade de também se manifestar. Concedido esse pedido, ocorreu mais esse pronunciamento, cujas principais solicitações foram: que esse proposta de regulamentação inclua, de fato, os pontos de vista das entidades da sociedade civil, o que só pode acontecer com a realização de uma Audiência Pública, e que ao conselho que será criado seja conferida, também a competência de gerir a

Pág 4 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

implantação e manutenção das condições necessárias à preservação da APA. O Assessor Jurídico da SMA interveio para considerar que, de fato, são precários os documentos apresentados pela Cohab, o que não ocorre com a legislação da APA, e que, se para legislação, em nosso país, for necessário esperar que os documentos particulares se fortaleçam, correremos o risco de permanecer sem ordenamento Jurídico algum. Concluída essa intervenção, o Secretário Executivo, depois de constatar que nenhum dos conselheiros que ainda não haviam se manifestado desejava fazê-lo, concedeu que se pronunciasse novamente o conselheiro João Paulo Capobianco, o qual afirmou discordar que ao Conselho Consultivo seja conferida a competência de deliberar, como reivindicaram as últimas pessoas que se pronunciaram, pois, aos seus olhos, é função do Estado zelar pelo interesse público, âmbito no qual se inclui a manutenção das unidades de conservação. Inscreveram-se, nessa oportunidade, para fazer uso da palavra, o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil e o conselheiro ambientalista Condesmar Fernandes de Oliveira; o primeiro, além de enfatizar a necessidade de serem superados os problemas presentes no zoneamento, os quais foram apontados pelo conselheiro João Paulo Capobianco, lamentou o fato de a proposta não desenvolver os planos de forma integrada, e o segundo inscrito solicitou que fosse concedida a uma representante da entidade SOS Mata do Carmo a possibilidade de manifestar. Atendida essa solicitação, essa representante, em seu pronunciamento, enfatizou a participação que as organizações da sociedade civil tiveram no processo de elaboração da proposta de regulamentação, a qual, se refletindo, segundo ela, em críticas e aplausos, contribuiu para o seu aperfeiçoamento. E prova dessa efetiva participação, argumentou, é o fato de a proposta que hoje tá apreciada pelo Conselho constituir a quinta versão do documento embrionário apresentado pela SMA nas primeiras reuniões, o que atesta estarem a ela anexados os subsídios oferecidos pelas entidades da sociedade civil. E concluiu afirmando que aquilo que considera prioritário nesse momento é a aprovação dessa proposta de regulamentação e o seu envio ao Governo Estadual, e não mais a realização de um procedimento que, com certeza, em nada mais contribuirá para ampliar essa proposta, dado que sua elaboração contou com a participação de todos os interessados. Concluído esse pronunciamento, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira complementou sua intervenção, argumentando que, mesmo depois de apreciada essa proposta e encaminhada ao Governo Estadual, seria proveitosa a realização da audiência, e posicionou-se favorável à proposta encaminhada pelo ambientalista João Paulo Capobianco de alteração da composição do Conselho, de modo que as representações da sociedade civil e do governo se mantenham nesse fórum em condições de igualdade. Depois de a conselheira Sânia Maria Tauk também manifestar seu apoio à proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo, o ambientalista João Paulo Capobianco argumentou que, pelo fato de ser permanente o processo de revisão dessa regulamentação, não há razão para se adiar a apreciação da proposta, pois qualquer complementação, inclusive contemplando o aspecto social, poderá ser posteriormente feita. Nesta oportunidade o Presidente do Conselho comentou que a acirrada discussão que hoje está sendo travada é, última análise, decorrência do fato de a elaboração dessa proposta ter-se constituído em um processo eminentemente democrático, o qual foi deflagrado pela SMA e Pela Prefeitura Municipal, pois, geralmente, afirmou, a lei fruto de um ato unilateral do Governo; entretanto, acrescentou, não acredita que a apreciação da proposta hoje pelo Plenário implicará em uma ruptura desse processo. Concluído esse pronunciamento, os conselheiros Arlindo Philippi, Sânia Maria Tauk, Condesmar Fernandes de Oliveira e João Paulo Capobianco discutiram, durante alguns minutos, sobre o momento oportuno para a realização da Audiência Pública da proposta de regulamentação da APA do Carmo, tendo-se destacado o ponto de vista que a ocorrência desse

Pág 5 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

procedimento, após a assinatura do decreto, não implica na impossibilidade de seus subsídios serem utilizados para o aprimoramento da regulamentação. Acabada essa discussão, o Secretário Executivo solicitou ao Plenário que fosse apreciada a proposição formulada pelos conselheiros João Paulo Capobianco e Arlindo Philippi: que se passe a avaliar a proposta de regulamentação da APA do Carmo elaborada pela SMA, dispensando-se a realização da Audiência Pública antes do envio de uma minuta dela ao Excelentíssimo Senhor Governador, para que este a sancione através de decreto, e que a Audiência Pública sobre essa proposta de regulamentação se realize vinte (20) dias úteis após a publicação do decreto. Submetida à votação e aprovada por unanimidade, chegou-se a seguinte decisão: "Deliberação Consem 60/92. De 21 de dezembro de 1992. 76^a. Reunião Ordinária do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 76^a Reunião Ordinária, decidiu que a Proposta de Regulamentação da área de Proteção Ambiental Parque e Fazenda do Carmo - APA do Carmo, apresentada pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental desta Secretaria do Meio Ambiente e cujo processo de elaboração contou com a participação efetiva de organizações da sociedade civil, fosse apreciada, nesta oportunidade, por este Plenário, dispensando-se a realização de Audiência Pública antes que a Minuta do Decreto de Regulamentação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Decidiu, por sua vez, que seja realizada uma Audiência Pública vinte (20) dias úteis após a publicação do Decreto de Regulamentação no Diário Oficial e que da escolha do local para realização desse procedimento participem os representantes das organizações da sociedade civil que efetivamente tomaram parte no processo de discussão que culminou com a elaboração da proposta que ensejou esse Decreto". A partir desse momento, a reunião foi suspensa para o almoço. Ao retomar a condução dos trabalhos 1 hora e 45 minutos depois, o Secretário Executivo fez uma retrospectiva de toda a discussão que já havia sido travada e sugeriu que se passasse a analisar e discutir inicialmente aqueles dispositivos da proposta em relação aos quais existem discordâncias. O primeiro a ser analisado foi aquele que estabelece a composição do Conselho Consultivo, e, objetivando a alteração do seu conteúdo foram encaminhadas duas proposições: uma formulada pelos conselheiros Sânia Maria Tauk e Aristides Almeida Rocha e outra pelo ambientalista João Paulo Capobianco. A primeira propunha a participação de três representantes da Universidade nesse fórum e a segunda sugeria que sua constituição fosse a seguinte: três representantes do Governo Estadual, três representantes do Governo Municipal e seis representantes da sociedade civil. Vários conselheiros participaram da discussão das três proposições de composição do Conselho: aquela que fazia parte da proposta de regulamentação elaborada pela SMA e as duas outras que acabavam de ser encaminhadas. Destacaram-se na discussão dois pontos de vista, defendidos pelos conselheiros Pedro Além Sobrinho, Marcos Paulino, Fernando T. de Freitas e o autor de uma das propostas, João Paulo Capobianco, cujas questões centrais eram a defesa e a não aceitação da concepção que as esferas administrativas, estadual e municipal, constituem um único bloco, uma vez que possuem interesses comuns. Depois de exaustivamente defendidas essas posições, o Secretário Executivo encaminhou para a votação as três proposições de composição do Conselho Consultivo: aquela elaborada pela SMA, a que foi formulada pelos representantes das Universidades e aquela de autoria do ambientalista João Paulo Capobianco, tendo sido aceita a primeira, com a alteração que, à representação da sociedade civil, seja incluído um membro da Universidade. Ao ser constatado esse resultado, o conselheiro João Paulo Capobianco, depois de considerar um retrocesso para o Consem a decisão que acabava de ser tomada, exigiu que fosse consignado em ata esse seu protesto, com o qual concordavam, segundo ele, todos os ambientalistas. O conselheiro Marcos Paulino protestou contra a indignação dos ambientalistas pelo fato de verem

Pág 6 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sua proposta derrotada. Mais uma vez o conselheiro João Paulo Capobianco se manifestou, protestando veementemente contra a atitude de alguns conselheiros que sempre apoiam o ponto de vista governamental, considerando um desperdício o tempo que se gasta com as discussões, uma vez que os argumentos e os pontos de vista levantados não são levados em conta por alguns conselheiros no momento de votar. E, com o objetivo de demonstrar a discordância com os resultados a que se está chegando, declarou, ele e os demais representantes de entidades ambientalistas iriam ausentar-se da reunião por alguns por alguns minutos para discutir a conveniência ou não de continuarem participando das discussões. Ao fazer essa declaração, retiraram-se da sala, e, ao constatar que já não mais havia quorum necessário para que o Conselho tomasse decisões, o Secretário Executivo resolveu suspender a reunião ata que os ambientalistas comunicassem se continuariam ou não participando dos trabalhos. Após quinze minutos os ambientalistas retornaram e novamente o conselheiro João Paulo Capobianco se manifestou para afirmar que, apesar do respeito que nutre pelo Conselho, resolveu lançar mão do artifício de interromper, com a saída da bancada, os trabalhos, em virtude da gravidade daquilo que acabava de ser decidido, razão pela qual não aceita que esse procedimento seja considerado anti-ético. Terminado esse pronunciamento, o Secretário Executivo, à medida que ia lendo a proposta, foi submetendo à apreciação as alterações sugeridas para os dispositivos em relação aos quais havia discordâncias. Acatadas as modificações, o Conselho tomou a seguinte decisão: "Deliberação Consem 057/92. 76ª Reunião Ordinária do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 76ª Reunião Ordinária decidiu aprovar a Proposta de Regulamentação da APA Parque e Fazenda do Carmo, apresentada pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental, obrigando-se a citada Coordenadoria a incorporar na Minuta do Decreto a ser submetida pela SMA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado todas as mudanças aprovadas pelo Plenário e repassadas a essa Coordenadoria durante a reunião". Tomou-se, então, a decisão de transferir o terceiro item da pauta para a próxima reunião do Plenário. Após essa decisões, o Secretário Executivo anunciou que se retomaria a pauta para apreciar os itens que a ela haviam sido anexados no início da reunião. A conselheira Sâmia Maria Tauk, após ter obtido permissão para fazer uso da palavra, propôs que a apresentação das reivindicações feitas pelos ambientalistas na Reunião Pública de Samaritá e da avaliação do Seminário sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos fosse feita na próxima reunião. Acatada essa solicitação, o Secretário Executivo leu para o Plenário o "Relatório da Comissão Especial encarregada de acompanhar a implantação da Rede de Distribuição de Gás Cubatão/São Bernardo do Campo (o qual passa a fazer parte integrante dessa ata) e informou que a Companhia de Gás do Estado de São Paulo – Comgás está solicitando a dispensa do prazo de quinze (15) dias, a que se refere o item 2 da Deliberação Consem 09/91. Os conselheiros Pedro Além Sobrinho e Fernando T. de Freitas explicaram que ambos os relatórios, tanto este que acaba de ser lido e que foi elaborado pela Comissão Especial como também o da Cetesb confirmam que as exigências foram cumpridas. Os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira e João Paulo Capobianco fizeram alguns questionamentos sobre a conveniência da dispensa do prazo, os quais foram esclarecidos pelo representante da ABES, ao afirmar que seguramente todas as exigências haviam sido cumpridas, pois é o que atesta o relatório, não cabendo, portanto, ao Conselho fazer, nesse momento, qualquer apreciação sobre o mérito, já que isso aconteceu na oportunidade da avaliação do EIA/RIMA. Ao acatar o pedido de dispensa feito pela Comgás, o Conselho chegou à seguinte decisões: "Deliberação Consem 053/92. De 21 de dezembro de 1992. 76ª Reunião Ordinária do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 76ª Reunião Ordinária, após apreciar o relatório elaborado pela Comissão Especial encarregada de acompanhar a implantação da

Pág 7 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Rede de Distribuição de Gás Cubatão - São Bernardo do Campo (Proc. SMA 7101/90), resolveu que seja concedida imediatamente a Licença de Operação para esse empreendimento à Companhia de Gás do Estado de São Paulo – Comgás, dispensando-se, assim, o Prazo de 15 dias estabelecido pela Deliberação Consema 09/91. A seguir, o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou que fosse consignado em ata o seguinte depoimento: que a iniciativa do Seminário foi a mais importante tomada ata agora por esse Conselho, tendo sido superada a expectativa que se tinha não só em relação à participação nesse evento como também aos seus resultados. E, depois de Parabenizar a Secretaria Executiva do Consema pelo trabalho de apoio, concluiu seu depoimento enfatizando a importância desse evento que, em última análise, abriu mais uma porta para discussão política dos recursos hídricos, além de torná-la mais democrática. Em seguida, o Secretário Executivo, depois de ler, submeteu à apreciação do Plenário a proposta de moção encaminhada pelos conselheiros Berenice Maria Gallo, Condesmar Fernandes de Oliveira e Marcos Antonio Mróz. Acatada por unanimidade, o Conselho tomou a seguinte decisão: "Moção Consema 09/92. De 21 de dezembro de 1992. 76ª Reunião Ordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 76ª Reunião Ordinária, aprovou a seguinte moção: que o Secretário de Estado do Meio Ambiente determine que todos os processos que tratem de instalação de marinas, em atendimento a Portomarinst 318301, sejam apreciados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA -, e não só pela Cetesb, até que "as diretrizes para instalação de marinas", em elaboração pela referida Comissão, sejam apreciadas por este Plenário". Em seguida, o representante da CPLA leu o relatório da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Esgotos da Grande São Paulo, o qual realiza uma prestação de contas de todos os trabalhos realizados e passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o Secretário Executivo informou que Dr. Édis Milaré, Secretário do Meio Ambiente, está envidando esforços para que Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, acolha o pedido constante da Moção Consema 02/92, e que também aceitou a idéia de se solicitar ao Senhor Governador que transforme em decreto, nos moldes do que foi feito em relação ao Plano de Recuperação Ambiental da Represa do Guarapiranga, o Programa SOS Mananciais-Billings. Informou, ainda, o Secretário Executivo que a Cetesb enviou as informações solicitadas sobre as empresas Profundir e a Usina de Compostagem do Município de Franca. Em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira solicitou informações sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Incinerador para Resíduos Industriais" (cuja súmula foi encaminhada junto à convocação Para esta reunião), as quais foram oferecidas por técnicos do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, e o ambientalista João Paulo Capobianco solicitou que se oficiassem as autoridades competentes para que seja feita uma fiscalização mais efetiva na APA do Carmo com o objetivo de impedir as tentativas de invasão, que, segundo (informações, a partir de agora serão feitas, e, depois de aplaudir o fato de ter sido convocada a Comissão Especial que elaborará os critérios de exigências para elaboração de EIA/RIMA de atividades minerárias, este conselheiro voltou a insistir que lhe sejam enviadas informações sobre as etapas em que se encontram as análises de EIAs/RIMAs das hidrelétricas Tijuco Alto e Porto Primavera e que sejam apresentados, como já foi deliberado, em uma reunião deste Conselho os planos e programas elaborados para o Vale do Ribeira. Solicitou, ainda, que, na próxima reunião, seja feita a apresentação do documento final sobre o Seminário do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Em seguida, o representante da Secretaria de Energia e Saneamento solicitou que seja elaborada, com a maior urgência possível, a proposta de regulamentação da APA da Várzea do Tietê, uma vez que o aumento da calha do Rio Tietê envolve essa área. Em relação à elaboração dessa proposta, o representante da CPLA informou

Pág 8 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que ela envolve problemas muito complexos, inclusive acerca do seu perímetro, os quais poderão ser expostos ao Conselho, se ele assim o desejar. A seguir, o Secretário do Meio Ambiente fez uso da palavra, enaltecendo o apoio que tem recebido do Conselho, cujo nível de discussão revela sua competência e importância. Agradeceu seu alto espírito público, o qual tem-se expressado em sua capacidade de compreensão e de trabalho, o que se personificou, nesta reunião, na atitude do conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, que, apesar de ter declarado no início da reunião não estar se sentindo bem, participou intensamente dos trabalhos. Pediu a Deus que todos tenhamos no próximo ano a força e o vigor do conselheiro Condesmar. Agradeceu a contribuição dada por todos para a constituição e o aperfeiçoamento da política ambiental e desejou que, no próximo ano, todos os bons projetos sejam implementados. E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.